



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 019/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Cód	Descrição detalhada do objeto	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	43367	Abobora cabotiá: Descascada, cortada em pedaços, congelada. Embalagem a vácuo em sacos plásticos resistentes de 1kg, nas quais deverão constar as informações nutricionais e do fabricante, além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender as normas das Resoluções nº748/2014 e nº 04/2017	220,00	KG	6,63	1.458,60
2	37462	Abobrinha verde. Sadia, fresca, de tamanho médio, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens devidamente higienizadas, adequadas para transporte, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	300,00	KG	5,99	1.797,00
3	37463	Acelga. De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (peso médio de 1,5 kg por unidade), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	700,00	KG	8,79	6.153,00
4	37465	Alface americana. Fresca e sã, sem danificações físicas, folhas integras e não murchas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente	200,00	KG	10,71	2.142,00





		higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.				
5	37464	Alface crespa ou lisa. Fresca e sã, sem danificações físicas, folhas integras e não murchas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	800,00	KG	10,54	8.432,00
6	44652	Bala de banana sem açúcar: produzida de forma artesanal, elaborado com polpa natural de banana madura, sem adição de açúcares, corantes artificiais ou conservantes químicos. Sem açúcar adicionado, sem gorduras trans, sem lactose e glúten. Produto pronto para consumo, embalado individualmente em embalagem própria para alimentos, com peso mínimo de 20 gramas por unidade. Rotulado conforme legislação vigente, contendo tabela nutricional, data de produção e data de validade. Entrega dentro do prazo de validade, com no mínimo 7 dias de consumo garantido. A entrega deverá ser realizada por veículo adequado, assegurando a integridade do produto. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	80,00	KG	39,51	3.160,80
7	37466	Banana caturra. Com 70% de maturação, sadia, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno, devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	2.000,00	KG	4,85	9.700,00
8	37467	Batata doce, branca ou roxa. Fresca de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, sem cortes ou perfurações, isenta de sujidades excesso de terra, parasitas e larvas. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	600,00	KG	5,18	3.108,00
9	37468	Beterraba. Fresca de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento (tamanho médio). Isenta de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	500,00	KG	5,72	2.860,00
10	44640	Bolacha caseira sem leite: nos sabores cacau, baunilha, dentre outras. Produzida de forma artesanal, sem a presença de aditivos químicos, corantes e excesso de sal amoníaco. Somente serão aceitas bolachas com boa aparência, sendo macias, de massa leve e aerada, serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e quebradas. Cada unidade deverá pesar em torno de	100,00	KG	35,38	3.538,00





		20g. Embaladas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos com peso máximo de 1kg. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.				
11	37469	Bolacha. De nata, manteiga ou fubá de ótima qualidade. Produzida de forma artesanal, sem a presença de aditivos químicos, corantes e excesso de sal amoníaco. Somente serão aceitas bolachas com boa aparência, sendo macias, de massa leve e aerada, serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e quebradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 20g. Embaladas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos com peso máximo de 1kg. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	500,00	KG	35,92	17.960,00
12	44642	Bolo salgado: produzido de forma artesanal, nos sabores queijo, milho e legumes, sem adição de aditivos químicos. Deverão estar com boa aparência, com massa macia, aerada e leve, serão rejeitados bolos mal assados, achatados ou 'embatumados' ou com presença de bolor. Deverão ser produzidos no dia anterior a entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou embalagens transparentes com peso entre 400g a 500g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens utilizadas para o transporte deverão estar devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA	200,00	KG	35,39	7.078,00
13	44641	Bolo simples sem ovos: sem recheio e cobertura, sem a presença de ovos ou ingredientes que contenham ovos, sabores diversos. Deverão ser produzidos de forma artesanal. Sem a presença de corantes, aditivos químicos e misturas prontas para bolo. Não serão aceitos bolos com massa 'pão de ló'. Deverão estar com boa aparência, com massa macia, aerada e leve, serão rejeitados bolos mal assados, achatados ou 'embatumados' ou com presença de bolor. Deverão ser produzidos no dia anterior a entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou embalagens transparentes com peso entre 400g a 500g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens utilizadas para o transporte deverão estar devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	20,00	KG	34,85	697,00





14	37471	Bolo simples. Sem recheio e cobertura, sabores diversos: cenoura, laranja, fubá, chocolate etc. Deverão ser produzidos de forma artesanal. Sem a presença de corantes, aditivos químicos e misturas prontas para bolo. Não serão aceitos bolos com massa "pão de ló". Deverão estar com boa aparência, com massa macia, aerada e leve, serão rejeitados bolos mal assados, achatados ou "embatumados" ou com presença de bolor. Deverão ser produzidos no dia anterior a entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme com peso entre 500g a 600g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens utilizadas para o transporte deverão estar devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	580,00	KG	34,90	20.242,00
15	37472	Brócolis. Sadio, fresco, ausência de partes amareladas, em perfeito estado de desenvolvimento, sem danificações físicas. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	500,00	KG	10,89	5.445,00
16	37474	Cebolinha. Sadia, fresca, sem danificações físicas, sem partes amareladas e murchas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Em maços de 300g, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, contendo uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014. As caixas para transporte do produto até o local da entrega deverão estar devidamente higienizadas.	160,00	KG	17,03	2.724,80
17	37475	Cenoura. Fresca, de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento (tamanho médio), não deverão estar murchas ou com partes pútridas. Isento de sujidades, excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte até o local da entrega, deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	1.200,00	KG	6,30	7.560,00
18	37476	Chuchu. Fresco, de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem partes pútridas. Isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	500,00	KG	5,40	2.700,00
19	37478	Couve-flor. Sadia, fresca, completamente desenvolvida sem danificações físicas e partes pútridas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, bolor, parasitas, larvas,	500,00	KG	10,38	5.190,00





		resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014.				
20	37477	Couve manteiga. Sadia, fresca, não deverá estar murcha e amarelada, sem danificações físicas, folhas íntegras. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Em maços de 300g, embalados em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos contendo uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas.	400,00	KG	12,78	5.112,00
21	44643	Cuca sem leite: royal com farofa, deverão ser produzidos de forma artesanal sem acréscimo de leite e ingredientes que contenham leite, além de aditivos químicos, com recheios diversos: goiabada, uva, banana, doce de leite. Somente serão aceitas cucas com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitadas cucas mal assadas, achatadas ou 'embatumadas', queimadas ou com presença de bolor e ausência de recheio. Deverão ser produzidos um dia antes da entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou saco plástico transparente com peso de 500g a 600g, nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução nº 004/2017 da SESA.	50,00	KG	35,21	1.760,50
22	37479	Cuca. Royal com farofa, deverão ser produzidos de forma artesanal sem acréscimo de aditivos químicos com recheios diversos: goiabada, uva, banana, doce de leite. Somente serão aceitas cucas com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitadas cucas mal assadas, achatadas ou "embatumadas", queimadas ou com presença de bolor e ausência de recheio. Deverão ser produzidos um dia antes da entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou saco plástico transparente com peso de 500g a 600g, nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução nº 004/2017 da SESA.	550,00	KG	35,35	19.442,50
23	37481	Doce de leite. Produzido artesanalmente, tendo como ingredientes somente o leite e o açúcar, de consistência pastosa, somente serão aceitos doces que apresentam cor, sabor e aroma característicos do produto, doces com aspectos não inerentes ao produto serão rejeitados. Em potes plásticos de 1 kg, nas quais deverão constar as	200,00	KG	35,48	7.096,00





		informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA. Deverá apresentar atestado de sanidade animal (brucelose e tuberculose) ao Setor de Vigilância Sanitária, para emissão de laudo de inspeção sanitária.				
24	44651	Geléia de frutas: produzida de forma artesanal, sem acréscimo de aditivos químicos, somente fruta e açúcar, sabores diversos: banana, morango, uva, laranja etc, de boa qualidade. somente serão aceitos os produtos que apresentam cor, sabor e aroma característicos do produto, geléia com aspectos não inerentes ao produto serão rejeitados. Em potes plásticos de 1 kg, nas quais deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA	50,00	KG	30,90	1.545,00
25	3864	Laranja lima em ponto de consumo, isento de putreidez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	500,00	KG	6,08	3.040,00
26	33258	Limão rosa em ponto de consumo, completamente desenvolvida, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, partes pútridas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	200,00	KG	5,05	1.010,00
27	44649	Macarrão tipo espaguete caseiro enriquecido com vegetais seco: produzido de forma artesanal, sem acréscimo de aditivos químicos, de boa qualidade, produzido a partir de farinha de trigo, ovos, sal e banha, deverá ser acrescido de algum vegetal como: couve, cenoura, beterraba, espinafre etc. Deverá apresentar textura macia e elástica, não empapando facilmente. Embalado em pacotes plásticos resistentes transparentes próprios para alimentos de 400 a 500g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	200,00	KG	15,35	3.070,00
28	44648	Macarrão tipo espaguete caseiro seco: produzido de forma artesanal, sem acréscimo de aditivos químicos, de boa qualidade, produzido a partir de farinha de trigo, ovos, sal e banha, deverá apresentar textura macia e elástica, não empapando facilmente. Embalado em pacotes plásticos resistentes transparentes próprios para	200,00	KG	15,69	3.138,00





		alimentos de 400 a 500g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.				
29	37484	Mandioca descascada. Cortada em pedaços, congelada, de ótima qualidade. Em embalagem de 1kg, nas quais deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender as normas das Resoluções no 748/2014 e 004/2017 da SESA.	1.200,00	KG	8,15	9.780,00
30	37485	Mexerica. Com 70% de maturação, fresca e sadia, colhida com o cabo, em perfeito estado de desenvolvimento, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cortes ou perfurações, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	800,00	KG	6,01	4.808,00
31	43368	Milho verde sem palha: macio, de coloração uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento, limpo. Embalado em sacos plásticos resistentes com 10 unidades em cada embalagem, nas quais deverão constar as informações nutricionais e do fabricante, além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender as normas das Resoluções nº748/2014 e nº 04/2017.	300,00	PCT	8,07	2.421,00
32	37488	Morango. Com 70% de maturação, fresco e sadio, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cortes ou perfurações, odor e sabor estranho. A embalagem primária deverá ser caixas plásticas com capacidade de 250 a 350g, própria para alimentos, contendo uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014, a embalagem secundária poderá ser caixas plásticas devidamente higienizadas.	200,00	KG	31,43	6.286,00
33	44646	Pão caseiro enriquecido com vegetais, sem açúcar: produzido artesanalmente, sem açúcar, de boa qualidade, sem a presença de aditivos químicos, acrescido de cenoura, beterraba, batata ou couve de boa qualidade somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou 'embatumados', queimados ou com presença de bolor. Cada unidade de pão deverá pesar de 500g a 600g, podendo ser solicitado também unidades de 60 a 70g, embalados em sacos plásticos com 10 unidades cada. Deverá ser embalado em saco plástico transparente. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão	100,00	KG	27,16	2.716,00





		ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.				
34	44644	Pão caseiro sem leite e ovos: produzido artesanalmente, sem leite, ovos e ingredientes que possuam leite e ovos na sua composição, sem a presença de aditivos químicos, de boa qualidade. Somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou 'embatumados', queimados ou com presença de bolor. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, próprio para alimentos, de 500g a 700g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	1.000,00	KG	27,53	27.530,00
35	44645	Pão caseiro sem leite, ovos e sem açúcar: produzido artesanalmente, sem leite, ovos e açúcar e também de ingredientes que possuam leite e ovos na sua composição, sem a presença de aditivos químicos, de boa qualidade. Somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou 'embatumados', queimados ou com presença de bolor. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, próprio para alimentos, de 500g a 700g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	200,00	KG	26,04	5.208,00
36	37491	Pão caseiro. De boa qualidade, produzido artesanalmente, sem a presença de aditivos químicos, acrescido de cenoura, beterraba, batata ou couve de boa qualidade somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou "embatumados", queimados ou com presença de bolor. Cada unidade de pão deverá pesar de 500g a 600g, podendo ser solicitado também unidades de 60 a 70g, embalados em sacos plásticos com 10 unidades cada. Deverá ser embalado em saco plástico transparente. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	500,00	KG	27,62	13.810,00
37	44647	Pão integral sem açúcar: produzido artesanalmente, sem açúcar e aditivos químicos contendo os seguintes ingredientes principais: farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, linhaça, fibra de trigo e aveia. Somente serão aceitos pães com boa aparência, com	100,00	KG	27,72	2.772,00





		massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou 'embatumados', queimados ou com presença de bolor. Deverão ser produzidos no dia anterior à entrega. Deverão ser embalados em saco plástico transparente com peso de 500g a 600g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.				
38	37493	Pão integral. De boa qualidade, produzido artesanalmente, sem aditivos químicos contendo os seguintes ingredientes principais: farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, linhaça, fibra de trigo e aveia. Somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou "embatumados", queimados ou com presença de bolor. Deverão ser produzidos no dia anterior à entrega. Deverão ser embalados em saco plástico transparente com peso de 500g a 600g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	300,00	KG	28,60	8.580,00
39	37494	Pepino fresco. De ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução da SESA nº 748/2014.	200,00	KG	6,16	1.232,00
40	37495	Pêssego branco. Com 70% de maturação, fresco e sadio, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cortes ou perfurações, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução da SESA nº 748/2014.	540,00	KG	12,01	6.485,40
41	37496	Polpa de laranja. 100% natural congelada, isenta de contaminação. Em embalagem íntegra individual de 100 ou 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 3 meses, na embalagem deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	850,00	KG	34,57	29.384,50
42	37497	Repolho verde. Fresco de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte até o local da entrega, deverá ser feito em	2.500,00	KG	5,42	13.550,00





		caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.				
43	37498	Rúcula. Sadia, fresca, folhas íntegras sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em sacos plásticos em maços de 300g, e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas.	108,00	KG	13,46	1.453,68
44	37499	Salsinha. Sadia, fresca, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Em maços de 300g, acondicionados em sacos plásticos transparentes, e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas.	160,00	KG	18,08	2.892,80
45	37500	Tangerina ponkan. Com 70% de maturação, fresca e sadia, colhida com o cabo, em perfeito estado de desenvolvimento, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cortes ou perfurações, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	1.600,00	KG	6,27	10.032,00
46	37501	Tomate longa vida ou rasteiro. Com 70% de maturação, fresco e sadio, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cortes ou perfurações, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	600,00	KG	7,80	4.680,00
47	37502	Vagem. Completamente desenvolvida, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Em perfeito estado de conservação e maturação. Deverá ser entregue em caixas ou embalagem devidamente higienizada e adequada para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	20,00	KG	13,22	264,40

1.2. O valor GLOBAL estimado da contratação importa em **R\$ 311.045,98** (trezentos e onze mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, atender a demanda das escolas municipais com relação a alimentação escolar. O município possui aproximadamente 1.800 alunos distribuídos em sete escolas municipais, sendo cinco com atendimento parcial nas modalidades de ensino: infantil, na qual são oferecidas duas refeições e fundamental uma refeição e duas escolas com atendimento integral, na qual são oferecidas de três a quatro refeições e três centros municipais de educação infantil com atendimento parcial com a oferta de duas refeições e integral com a oferta de quatro refeições por dia.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital da Chamada Pública, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações deste contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis

4.3. Responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados;

4.4. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

4.5. Entregar os produtos em caixas ou embalagens adequadas para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação conforme determina a resolução SESA nº 748/2014.

4.6. No caso de Grupos formais detentores de DAP jurídica, a responsabilidade pelo recebimento individual de cada produtor, separação, armazenamento provisório dos produtos, controle da entrega de cada produtor e entrega ao Setor de Alimentação Escolar caberá a gestão administrativa do grupo.

4.7. Os produtos como a **abóbora, mandioca, frutas congeladas, milho verde sem palha**, deverão ser embalados à vácuo em embalagens transparentes resistentes de 16





micras.

4.8. A polpa de laranja deverá ter registro no MAPA e atender a seguinte legislação: Instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018, Decreto nº 10.026 de 25 de setembro de 2019, Lei nº 13.648 de 11 de abril de 2018, Portaria SDA/MAPA nº 1.230/2025.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado.

5.2. Após interregno de um ano e mediante requerimento do contratado, as parcelas não executadas do objeto, poderão ser reajustadas pelo percentual de variação do índice INPC (IBGE) nos últimos 12 (doze) meses

5.3. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

5.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e local de entrega

6.1. O prazo de entrega constará no cronograma a ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao CONTRATADO no prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo fielmente.

6.2. As entregas deverão ser feitas diretamente no Setor de Alimentação Escolar localizado na Avenida XV de Novembro nº 1841, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR,





ao lado da Prefeitura Municipal.

6.3. Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE

6.4. Havendo qualquer irregularidade nos itens, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata do produto sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.5. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Federal nº. 11.947/2009 e 8.078/1990, Resolução/CD/FNDE nº. 006/2020, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato designado pelo Executivo Municipal.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

7.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Emissão da Nota Fiscal

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão constante na nota de empenho ou na requisição de compra

8.2. Deverão constar, obrigatoriamente, em campo específico da nota fiscal:

a) Dados bancários para pagamento;

b) Referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou à nota de empenho;

c) Percentual e valor correspondente à retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) e do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

8.2.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023 e o Decreto Municipal nº 358/2023, deve ser discriminado o valor do IRRF.

8.2.2. Caso não haja campo específico na nota fiscal para destacar as retenções, essas informações devem ser incluídas no campo “Outras Informações”.

8.2.3. Se não houver incidência de IRRF, a contratada deverá informar o respectivo fundamento legal no campo “Outras Informações” da nota fiscal.

Protocolo da Nota Fiscal

8.3. A nota fiscal deverá ser protocolizada eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema disponível no endereço: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761>.

Recebimento do Objeto

8.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e





contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

8.7. A liquidação será realizada pelo setor competente da Administração, desde que a nota fiscal esteja em conformidade com as disposições contratuais.

8.8. Havendo incorreções na nota fiscal, sua tramitação será suspensa até a regularização pela contratada, reiniciando-se o prazo para pagamento após a comprovação da correção, sem ônus para a Administração

Prazo de Pagamento

8.9. Em conformidade com o Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório dos serviços.

8.10. Em caso de atraso no pagamento por fato imputável exclusivamente à Administração contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, calculada desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação de juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

8.11. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, com crédito em conta corrente bancária indicada pela contratada.

8.12. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias do Imposto Sobre Serviços (ISS) previstas na legislação municipal aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CHAMADA PÚBLICA.





Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, além dos outros documentos que serão exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar:

Habilitação Técnica

Para todos, além dos solicitados, quando apresentarem produtos de:

a) Origem vegetal processados (massas, pães, bolachas, doces de fruta, mandioca descascada, polpa de frutas, abóbora descascada etc) itens 06, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 41.

I - Laudo de vistoria emitido pelo Setor de Vigilância Sanitária da administração municipal

9.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	910	06.001.12.306.0005.2012	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2026, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Criado em 21 de janeiro de 2026, alterado em 27 de fevereiro de 2026 e assinado digitalmente pelo Secretário de Educação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: MqlH.f7kU.D59c

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Rafael Morgental e Discenzi**

CPF: ***.144.540-**

Data: Segunda-feira, 02 de Março de 2026 08:43:56

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/YVNRj>

